



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.2. **RESPONSÁVEL(IS) PELO ETP:**

Nome completo: Tainá Tessari

E-mail (s): tainatessari@hotmail.com

1.3. **OBJETO:**

Aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, por meio de fornecedores individuais ou cooperativas, destinados à alimentação escolar da Escola Municipal São Francisco, é necessária para compor os cardápios da creche, pré escola e ensino fundamental durante o período letivo do ano de 2026.

Esta Chamada Pública, tem como objetivo, garantir a aquisição de produtos naturais e de melhor qualidade, atender as particularidades agrícolas locais, respeitando os hábitos alimentares regionalizados, buscando o menor custo possível dos alimentos e de priorizar os agricultores familiares de menor porte, visando a participação de Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais, além de cumprir o que exige a lei federal do PNAE quanto a obrigatoriedade de adquirir produtos provenientes da agricultura familiar.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Está previsto no PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

Envelope 1:

4.1.1. **Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 dias**;
- c) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com o item 6.2 do Edital;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme anexo III deste edital;
- e) Declaração Única, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;
- f) Declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

4.1.1.1. No caso de **UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA)** - família de agricultores familiares detentora de DAP/CAF, **no mínimo 50% do valor total comercializado deve ser registrado em nome da mulher**, na seguinte conformidade:

- a) a CAF/DAP deverá ter a marcação da mulher como “mão de obra”;
- b) quando houver mais de uma mulher na UFPA, o valor poderá ser dividido entre elas;
- c) apresentar cópia do CPF da(s) mulher(es);
- d) caso a mulher opte por não participar da chamada pública, deverá apresentar uma declaração formal de renúncia.

4.1.2. **Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 dias**;
- c) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com o item 6.2 do Edital;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme anexo III deste edital;
- e) Declaração Única, conforme anexo IV deste edital;
- f) Declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

4.1.3. **Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP/CAF jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 dias**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme anexo III deste edital;
- f) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com o item 6.2 do Edital;
- g) Declaração Única, conforme anexo IV deste edital;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

4.2. **Os documentos comprobatórios quanto ao atendimento de requisitos higiênico-sanitários**, devem ser apresentados conforme quadro abaixo:

Tipo de Produto	Documento Sanitário Exigido
Produtos vegetais in natura como frutas, hortaliças, tubérculos, grãos, ervas e condimentos não processados.	Dispensa de licença sanitária, desde que não haja manipulação além da colheita e higienização simples.
Produtos vegetais minimamente processados (lavados/sanitizados, descascados, cortados, fatiados, ralados, picados, embalados/congelados, etc.) como mandioca descascada congelada, farinhas em geral (mandioca, milho e trigo), colorífico, açafraão-da-terra, canela, cravo, cacau 100%. Produtos vegetais beneficiados como arroz, feijão e café. Produtos vegetais processados como canjica de milho.	Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Simplificada expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, contendo a atividade licenciada com a descrição do produto ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

Produtos processados de panificação, como pães, bolos, biscoitos.	
Polpas e sucos de frutas.	Registro do estabelecimento produtor e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) – Certificado de Registro de Estabelecimento.
Produtos de origem animal como mel, ovos, leite e derivados (bebida láctea, iogurte, queijo, doce de leite), carnes (bovina, suína, frango e pescado).	Registro do estabelecimento produtor e do produto no Serviço de Inspeção da Agricultura (SIM/SIE/SIF ou SISBI-POA) compatível com o âmbito de comercialização.

4.2.1. Quanto a documentação relativa ao Serviço de Inspeção Sanitária, **no âmbito do Estado de Santa Catarina**, levar-se-á em conta a Lei nº 17.515, de 27 de abril de 2018, em especial o art. 1º:

Ficam autorizados, aos estabelecimentos de pequeno porte e agroindústrias familiares registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a comercialização de seus produtos nos Municípios integrantes da Associação de Municípios a que pertencem, sem registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

4.2.2. **Quando o gênero alimentício for objeto de processamento/beneficiamento por empresa terceirizada, o agricultor familiar ou cooperativa/associação deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação:**

- contrato formal celebrado entre o agricultor familiar ou associação/cooperativa e a empresa beneficiadora, contendo a identificação das partes e a descrição das atividades realizadas;
- documentos sanitários exigidos para o produto processado/beneficiado, emitidos pela autoridade competente (MAPA ou ANVISA), conforme a natureza do alimento (vegetal ou de origem animal).

Envelope 2:

4.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deverá estar em conformidade com a chamada pública e ser entregue, **de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) unitário(s) e total(is) propostos em moeda corrente do país**. Deverá conter, ainda, conforme o caso:

- 4.3.1. Identificação do número da chamada pública;
- 4.3.2. Nome do Agricultor individual;
- 4.3.3. Nome dos proponentes dos grupos formais e/ou informais;
- 4.3.4. Nome da entidade articuladora do grupo informal, quando for o caso;
- 4.3.5. Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- 4.3.6. Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;
- 4.3.7. Característica do fornecedor proponente e assinatura.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Produto	Unidade	Quant.
1	ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira qualidade, livre de pragas e material terroso, sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio ou transporte.	Kg	100
2	AGNOLINE, recheado com frango, sal e tempero verde. Isento de mofo, de odores e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com: identificação do produto, data de fabricação, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado:	Kg	150



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

	isopor ou caixa térmica.		
3	ALFACE, verde ou roxa, de primeira qualidade, colhida recentemente ao dia da entrega, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpa, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas.	Unid.	1.400
4	BATATA DOCE, com casca roxa, de primeira qualidade, lavada, lisa, sem lesões físicas ou mecânicas	Kg	60
5	BERGAMOTA, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	200
6	BOLACHA CASEIRA, DIVERSOS SABORES (NATA, POLVILHO, MANTEIGA, FUBÁ, COCO). O produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. Embalagem contendo até 1kg. NÃO DEVE CONTER MARGARINA OU ADOÇANTE ARTIFICIAL NA COMPOSIÇÃO. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	300
7	BOLACHA CASEIRA PINTADA, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. NÃO DEVE CONTER MARGARINA OU ADOÇANTE ARTIFICIAL NA COMPOSIÇÃO. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, nata, fermento químico, mel e açúcar mascavo, cravo e canela. O produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	100
8	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, fresco, cor característica, livre de fungos e parasitas, sem lesões físicas ou mecânicas.	Unid.	200
9	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria de 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.200
10	CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem cartilagens e ossos, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria de 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.000
11	CARNE SUÍNA, tipo pernil, cortadas em cubos; congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens de plástico atóxico devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg.	Kg	700
12	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, limpos, isento de fungos e indícios de germinação.	Kg	100
13	CUCA CASEIRA FRESCA SEM RECHEIO, não deve conter aditivos ou artificiais, sem conservantes, sem margarina, sem gordura trans e sem adoçantes artificiais. O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto fabricado recente a data de entrega. Peso médio de 500g.	Unid.	200
14	CUCA CASEIRA FRESCA RECHEADA (DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E GOIABA), não deve conter aditivos ou artificiais, sem conservantes, sem margarina, sem gordura trans e sem adoçantes artificiais. O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagens com identificação do	Unid.	150



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

	produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto fabricado recente a data de entrega. Peso médio de 500g.		
15	DOCE DE FRUTAS SABORES UVA, MORANGO E FIGO. Obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços. Ausente de aditivos e conservantes. Sem sinais de bolores, sujidades ou outras substâncias que possam alterar sua qualidade, em embalagem íntegra, lacrada. Vidro contendo 750g.	Unid.	100
16	ERVAS PARA CHÁ. Camomila, endro, funcho, cidreira, melissa, hortelã. Reunidos em maços e acondicionados em embalagem transparente e resistente de aproximadamente 100 g.	Mç	400
17	FEIJÃO PRETO, de primeira qualidade, safra corrente. Será permitido um limite de 2% (dois por cento) de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico, atóxico contendo 1 kg.	Kg	450
18	FILÉ DE TILÁPIA, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	Kg	500
19	FRANGO COLONIAL, de primeira qualidade, em pedaços; congelado, com cor, cheiro e sabor característicos; devidamente inspecionado, acondicionado em embalagens plástica devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade, contendo 1 Kg.	Kg	1.100
20	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	600
21	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	Kg	500
22	MANDIOCA, raízes de mandioca previamente descascada e lavada, não deverá apresentar resíduos e/ou impurezas, não deverá apresentar coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom). Embalagem plástica de 1 Kg, com registro no órgão competente.	Kg	120
23	MILHO VERDE, na espiga. Espiga apresentando grãos novos, bem desenvolvidos, macios e leitosos. Deve estar isento de sujidades, carunchos, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem atóxica e resistente.	Unid.	700
24	MORANGO. Produto in natura, de primeira qualidade, com sabor, cheiro e coloração característicos, bem desenvolvidos, com polpa intacta e firme, com grau médio de maturação no momento da entrega, sem danos físicos e mecânicos, isento de sinais de apodrecimento, livre de sujidades, parasitas e substâncias nocivas.	Kg	100
25	MORANGO CONGELADO. Produto de primeira qualidade, coloração vermelho vivo característico, doce, grau de maturação próprio para consumo, sem adição de açúcares, livre de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Acondicionados em embalagem resistente, contendo etiqueta com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	Kg	100
26	OVO DE GALINHA. Os ovos deverão estar limpos, com casca lisa, não trincados e sem odores estranhos. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e com registro de inspeção (SIM, SIE, SIF ou CISPOA). O produto deverá ser embalado em dúzias.	Dz	650



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

27	PÃO CASEIRO DE BATATA DOCE, tamanho uniforme, bem assado, embalados em sacos plásticos com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	200
28	PÃO CASEIRO DE CENOURA, produto bem assado, tamanho uniforme, fresco. Embalados em sacos plásticos com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	200
29	PÃO CASEIRO DE TRIGO. Produto de tamanho uniforme, bem assado, sem adoçante e não embalado quente. Deve estar embalado em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	300
30	PINHÃO, de primeira qualidade, colhido recentemente à data de entrega, unidades sãs e limpas.	Kg	200
31	QUEIJO COLONIAL. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Peças com até 1 kg.	Kg	80
32	REPOLHO VERDE, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes.	Unid.	100
33	SELETA DE LEGUMES CONGELADA, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, abóbora cabotiá e milho. Sem conservantes e sem adição de qualquer outro ingrediente além dos legumes. Pacotes contendo 1kg.	Kg	70
34	SUCO INTEGRAL DE UVA. Extraído de frutas selecionadas, sem adição de água, açúcares e conservantes. Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Acondicionados em embalagens de vidro contendo no mínimo 1,5 L.	Unid.	350
35	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA). Produto in natura, de primeira qualidade, e as folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou estragados. Isenta de sujidades e objetos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reunidos em maços e acondicionados em embalagem transparente e resistente de aproximadamente 100 g.	Mç	600

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A alimentação escolar referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, é definida pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução 06/2020 do FNDE.

A Resolução trata sobre o atendimento da alimentação escolar, e explicita o procedimento de aquisição. Consta, em seu art. 31, como devem ser coletados os preços de aquisição de gêneros alimentícios, caso a entidade executora opte pela dispensa do procedimento licitatório, que deverá ser realizada mediante prévia Chamada Pública.

Desse modo, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes optou pela realização de Chamada Pública, por atender ao que dispõe a Resolução 06/2020, e por ser este o procedimento mais viável para participação dos produtores da agricultura familiar local.

Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- (x) I. **Portal Nacional de Contratações Públicas**
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)
- () II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);
- (x) III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.
- (x) IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso
- (x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com pesquisas de preços realizada nos termos da Resolução 06/2020 FNDE e do Decreto Municipal nº 3302/2023, o preço estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 283.743,40 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

a) Período de realização da Pesquisa:

10/11/2025 a 17/11/2025

b) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

- (x) Média
() Mediana
() Menor Preço
() SINAPI/SICRO
() Outra: _____

c) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira qualidade, livre de pragas e material terroso, sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio ou transporte.	Kg	100	5,40	540,00
2	AGNOLINE, recheado com frango, sal e tempero verde. Isento de mofo, de odores e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com: identificação do produto, data de fabricação, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado: isopor ou caixa térmica.	Kg	150	46,97	7.045,50
3	ALFACE, verde ou roxa, de primeira qualidade, colhida recentemente ao dia da entrega, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpa, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas.	Unid.	1.400	5,93	8.302,00
4	BATATA DOCE, com casca roxa, de primeira qualidade, lavada, lisa, sem lesões físicas ou mecânicas	Kg	60	5,83	349,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

5	BERGAMOTA, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	200	6,90	1.380,00
6	BOLACHA CASEIRA, DIVERSOS SABORES (NATA, POLVILHO, MANTEIGA, FUBÁ, COCO). O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. Embalagem contendo até 1kg. NÃO DEVE CONTER MARGARINA OU ADOÇANTE ARTIFICIAL NA COMPOSIÇÃO. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	300	41,73	12.519,00
7	BOLACHA CASEIRA PINTADA, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. NÃO DEVE CONTER MARGARINA OU ADOÇANTE ARTIFICIAL NA COMPOSIÇÃO. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, nata, fermento químico, mel e açúcar mascavo, cravo e canela. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	100	41,51	4.151,00
8	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, fresco, cor característica, livre de fungos e parasitas, sem lesões físicas ou mecânicas.	Unid.	200	7,31	1.462,00
9	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria de 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.200	40,91	49.092,00
10	CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem cartilagens e ossos, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria de 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.000	42,44	42.440,00
11	CARNE SUÍNA, tipo pernil, cortadas em cubos; congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens de plástico atóxico devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg.	Kg	700	28,30	19.810,00
12	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, limpos, isento de fungos e indícios de germinação.	Kg	100	5,61	561,00
13	CUCA CASEIRA FRESCA SEM RECHEIO, não deve conter aditivos ou artificiais, sem conservantes, sem margarina, sem gordura trans e sem adoçantes artificiais. O produto deve apresentar-se integro, bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto fabricado recente a data de entrega. Peso médio de 500g.	Unid.	200	21,12	4.224,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

14	CUCA CASEIRA FRESCA RECHEADADA (DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E GOIABA), não deve conter aditivos ou artificiais, sem conservantes, sem margarina, sem gordura trans e sem adoçantes artificiais. O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto fabricado recente a data de entrega. Peso médio de 500g.	Unid.	150	26,02	3.903,00
15	DOCE DE FRUTAS SABORES UVA, MORANGO E FIGO. Obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços. Ausente de aditivos e conservantes. Sem sinais de bolores, sujidades ou outras substâncias que possam alterar sua qualidade, em embalagem íntegra, lacrada. Vidro contendo 750g.	Unid.	100	29,03	2.903,00
16	ERVAS PARA CHÁ. Camomila, endro, funcho, cidreira, melissa, hortelã. Reunidos em maços e acondicionados em embalagem transparente e resistente de aproximadamente 100 g.	Mç	400	5,38	2.152,00
17	FEIJÃO PRETO, de primeira qualidade, safra corrente. Será permitido um limite de 2% (dois por cento) de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico, atóxico contendo 1 kg.	Kg	450	10,78	4.851,00
18	FILÉ DE TILÁPIA, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	Kg	500	48,96	24.480,00
19	FRANGO COLONIAL, de primeira qualidade, em pedaços; congelado, com cor, cheiro e sabor característicos; devidamente inspecionado, acondicionado em embalagens plástica devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade, contendo 1 Kg.	Kg	1.100	26,43	29.073,00
20	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	600	6,54	3.924,00
21	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	Kg	500	28,60	14.300,00
22	MANDIOCA, raízes de mandioca previamente descascada e lavada, não deverá apresentar resíduos e/ou impurezas, não deverá apresentar coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom). Embalagem plástica de 1 Kg, com registro no órgão competente.	Kg	120	10,19	1.222,80
23	MILHO VERDE, na espiga. Espiga apresentando grãos novos, bem desenvolvidos, macios e leitosos. Deve estar isento de sujidades, carunchos, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem atóxica e resistente.	Unid.	700	2,86	2.002,00
24	MORANGO. Produto in natura, de primeira qualidade, com	Kg	100	34,52	3.452,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

	sabor, cheiro e coloração característicos, bem desenvolvidos, com polpa intacta e firme, com grau médio de maturação no momento da entrega, sem danos físicos e mecânicos, isento de sinais de apodrecimento, livre de sujidades, parasitas e substâncias nocivas.				
25	MORANGO CONGELADO. Produto de primeira qualidade, coloração vermelho vivo característico, doce, grau de maturação próprio para consumo, sem adição de açúcares, livre de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Acondicionados em embalagem resistente, contendo etiqueta com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	Kg	100	31,58	3.158,00
26	OVO DE GALINHA. Os ovos deverão estar limpos, com casca lisa, não trincados e sem odores estranhos. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e com registro de inspeção (SIM, SIE, SIF ou CISPOA). O produto deverá ser embalado em dúzias.	Dz	650	11,49	7.468,50
27	PÃO CASEIRO DE BATATA DOCE, tamanho uniforme, bem assado, embalados em sacos plásticos com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	200	16,25	3.250,00
28	PÃO CASEIRO DE CENOURA, produto bem assado, tamanho uniforme, fresco. Embalados em sacos plásticos com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	200	16,25	3.250,00
29	PÃO CASEIRO DE TRIGO. Produto de tamanho uniforme, bem assado, sem adoçante e não embalado quente. Deve estar embalado em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	300	13,20	3.960,00
30	PINHÃO, de primeira qualidade, colhido recentemente à data de entrega, unidades sãs e limpas.	Kg	200	14,78	2.956,00
31	QUEIJO COLONIAL. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Peças com até 1 kg.	Kg	80	48,08	3.846,40
32	REPOLHO VERDE, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes.	Unid.	100	5,72	572,00
33	SELETA DE LEGUMES CONGELADA, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, abóbora cabotiá e milho. Sem conservantes e sem adição de qualquer outro ingrediente além dos legumes. Pacotes contendo 1kg.	Kg	70	27,07	1.894,90
34	SUCO INTEGRAL DE UVA. Extraído de frutas selecionadas, sem adição de água, açúcares e conservantes. Registrado e	Unid.	350	16,31	5.708,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

	fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Acondicionados em embalagens de vidro contendo no mínimo 1,5 L.				
35	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA). Produto in natura, de primeira qualidade, e as folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou estragados. Isenta de sujidades e objetos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reunidos em maços e acondicionados em embalagem transparente e resistente de aproximadamente 100 g.	Mç	600	5,90	3.540,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade apresentada e das soluções disponíveis no mercado, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes entende como mais viável e adequada, a aquisição de gêneros alimentícios de produtores da agricultura familiar, por meio de dispensa de procedimento licitatório, mediante prévia Chamada Pública, que deverá estar em consonância com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 06/2020.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O critério de aquisição será POR ITEM, visando atender de forma mais específica e eficiente as necessidades da Administração Pública. Esse formato permite maior controle sobre a qualidade e a adequação dos produtos adquiridos, com seleção de fornecedores conforme projetos de venda apresentados, de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores:

“Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país”.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visa assegurar o atendimento ao direito humano à alimentação adequada dos estudantes da rede pública de ensino, por meio da oferta regular de alimentos seguros, saudáveis e de qualidade, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 06/2020.

A contratação pretendida busca contribuir para a promoção de uma alimentação escolar nutricionalmente equilibrada, respeitando os hábitos alimentares locais, a cultura alimentar regional e a sazonalidade dos produtos, conforme cardápios elaborados por nutricionista responsável técnico, fortalecendo ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar.

Além do atendimento às necessidades nutricionais dos alunos, a aquisição direta da agricultura familiar tem como resultado esperado o fortalecimento da economia local e regional, mediante o incentivo à produção, comercialização e geração de renda para agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, promovendo a inclusão produtiva, a valorização do trabalho no campo e a permanência das famílias no meio rural, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Destaca-se, ainda, que a medida contribui para o cumprimento do percentual mínimo legal de aplicação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE na aquisição de gêneros



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

alimentícios da agricultura familiar, assegurando a observância das normas específicas do PNAE e a correta execução dos recursos públicos vinculados à alimentação escolar.

A contratação também visa estimular o desenvolvimento sustentável, com a priorização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, a redução de impactos ambientais decorrentes de longas cadeias de transporte e o incentivo a práticas produtivas social e ambientalmente responsáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente.

Por fim, espera-se como resultado a melhoria da qualidade, da regularidade e da previsibilidade do abastecimento da alimentação escolar, reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento e assegurando maior eficiência na execução do serviço público, bem como o fortalecimento da articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, agricultura, saúde e assistência social, ampliando os efeitos positivos do PNAE no desenvolvimento local e na segurança alimentar e nutricional dos estudantes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, apresenta impactos ambientais predominantemente positivos, especialmente em razão da priorização da produção local e regional, da redução das cadeias logísticas e do incentivo a práticas produtivas mais sustentáveis.

A contratação favorece a diminuição das emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte de longas distâncias, uma vez que os alimentos são adquiridos preferencialmente de produtores locais ou regionais, reduzindo o consumo de combustíveis fósseis e os impactos ambientais decorrentes da logística de distribuição.

Outro impacto ambiental relevante decorre do estímulo à produção de alimentos *in natura* ou minimamente processados, conforme diretrizes do PNAE, o que contribui para a redução da geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens, bem como para a menor demanda por processos industriais intensivos em energia e recursos naturais.

Ressalta-se, ainda, que eventuais impactos ambientais negativos associados à produção agrícola, tais como o uso inadequado de defensivos, manejo incorreto do solo ou geração de resíduos orgânicos, são mitigados por meio das exigências sanitárias, ambientais e de qualidade previstas na legislação vigente, bem como pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual pelo ente público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida está alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental na administração pública, contribuindo para a redução de impactos ambientais, para o fortalecimento de práticas produtivas sustentáveis e para a promoção de uma alimentação escolar ambientalmente responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

www.luzerna.sc.gov.br

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

13. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do fiscal: Tainá Tessari

E-mail: tainatessari@hotmail.com

14. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (SERVIDOR QUE FARÁ O ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANTO A VIGÊNCIA E SALDO):

Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como **viável e razoável** a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes descrito neste ETP, para atender ao interesse público.